



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**Edital nº 209, de 30 de setembro de 2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DOCENTE  
DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA DO PARFOR EQUIDADE - IF BAIANO**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna público, por intermédio da Coordenação Institucional do PARFOR Equidade e da Coordenação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do PARFOR Equidade, do IF Baiano, os critérios para o processo seletivo de Professor(a) Formador(a) para atuar no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) - Equidade, como bolsista da CAPES, conforme disposições deste Edital:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será conduzido sob a responsabilidade da Coordenação Institucional, da Coordenação do Curso e das Coordenações Locais do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do Parfor Equidade - IF Baiano, as quais, em conjunto com os demais membros designados através de Portaria, constituirão a banca examinadora. A referida seleção dar-se-á em conformidade com o cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.

1.2 O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive a compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao processo seletivo.

1.3 A Seleção refere-se à oferta de disciplinas do terceiro semestre, no curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, ofertado no âmbito do Parfor Equidade - Capes. O curso ocorrerá de forma presencial no período noturno, de segunda a sexta-feira, e no período matutino aos sábados, para o devido cumprimento da carga horária prática, no IF Baiano - Campus Serrinha (Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro: Aparecida, Serrinha/BA, CEP 48700-000).

## 2. VAGAS/HORÁRIO

Tabela 1. Informações quanto à disciplinas, vagas e horários.

Disciplina	Carga Horária	Vagas	Bolsas	Dia da Semana	Horários
Pesquisa e Prática Pedagógica III: Educação Especial e Inclusiva na EPT	60	02	04 (cada vaga)	Segunda-Feira	19h às 22h
Estágio Supervisionado I	90	07	04 (cada vaga)	Quinta-Feira	19h às 22h
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC I e II	30 + 30*	07	04 (cada vaga)**	Sexta-Feira	19h às 21h
Deficiência Visual: conceituação, estratégias e possibilidades	45	02	03 (cada vaga)	Terça-Feira***	19h às 22h
Práticas Curriculares da Extensão - PCE 2	60	02	04 (cada vaga)	Quarta-Feira	19h às 22h
Deficiência Física: conceituação, estratégias e possibilidades	45	02	03 (cada vaga)	Terça-Feira***	19h às 22h

\* Cargas horárias referentes às disciplinas do III e IV semestre, contando aulas teóricas e práticas. Para maiores informações, verificar o Projeto Político Pedagógico do Curso.

\*\*As bolsas referentes às disciplinas de TCC I e II serão pagas duas no III semestre (outubro/2025 a abril/2026) e duas no IV semestre (maio/2026 a outubro/2026).

\*\*\*As aulas dos componentes curriculares Deficiência Visual: conceituação, estratégias e possibilidades e Deficiência Física: conceituação, estratégias e possibilidades serão realizadas de quinze em quinze dias em cada uma das turmas.

2.1 Das vagas dispostas na Tabela 1, ficam reservadas 5% para pessoas com deficiência, conforme a Constituição Federal e os decretos nº 9.508/2018 e nº 12.533/2025.

2.2 O curso é composto por duas turmas.

2.2.1. No que tange aos componentes curriculares "Deficiência Visual: conceituação, estratégias e possibilidades" e "Deficiência Física: conceituação, estratégias e possibilidades",

cada um com carga horária de 45 horas-aula será oferecido presencialmente em duas turmas. Desse modo, será facultado ao(a) docente selecionado(a) optar por assumir uma ou ambas as turmas de cada componente curricular.

2.2.2. Cada turma do curso corresponde a uma vaga de professor/a formador/a.

2.2.3. O horário de aulas previsto neste edital não poderá sofrer alterações, considerando o impacto para as diversas disciplinas.

2.2.4. O/A candidato/a deverá preencher a Declaração de Compatibilidade de Horário, atestando a sua disponibilidade para ministrar o componente curricular no dia e horário especificados no presente edital, conforme disposto no Anexo II.

2.2.5. O/a candidato/a que concorrer para o componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso, deverá indicar na Carta de Intenção a linha de pesquisa que tem interesse em orientar, conforme segue:

Linha 1. Estratégias e Práticas Pedagógicas para Educação Especial e Inclusão Escolar;

Linha 2. Legislação e Políticas Públicas para a Educação Especial e Inclusão Escolar;

Linha 3. Pessoas com Deficiência ou Transtornos Específicos da Aprendizagem: conceito, história e características.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas junto às Coordenações do PARFOR Equidade do IF Baiano no período **de 03 a 19 de outubro de 2025**, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/5GQCLMtjtR4jLcV87>. Para a formalização da inscrição, será obrigatória a anexação de documentação comprobatória em formato PDF:

- a. **01 (um) arquivo com** ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III); cópia do documento de identidade; currículo modelo Plataforma Lattes do CNPq atualizado, nos últimos 3 (três) meses em **formato PDF**; cópias do Histórico Escolar e do Diploma de Mestrado, Doutorado e/ou Especialização ou comprovante emitido pelo Programa de Pós-Graduação;
- b. **01 (um) arquivo, contendo** a tabela de avaliação de títulos (Anexo IV) devidamente preenchida e comprovada. A comprovação deverá seguir os seguintes critérios:
  - I. Deverão ser anexados apenas os documentos solicitados na tabela de avaliação de títulos (Anexo IV) e àqueles referentes a documentação exigida pela CAPES, tópico 3.2 deste edital, para Professor Formador I ou II;
  - II. Os documentos devem ser identificados com o nome do/a candidato/a e numerados de acordo com a tabela (Anexo IV);
  - III. A avaliação de títulos terá peso 50 na seleção dos/as professores/as formadores.
- c. **01 (um) arquivo, contendo** carta de intenção para ministrar a disciplina selecionada na ficha de inscrição, destacando o percurso formativo e a experiência na área do/a candidato/a.
  - I. A carta deverá seguir o modelo disponível no Anexo V;
  - II. Para correção, serão considerados os critérios do barema (Anexo VI);
  - III. A carta de intenção terá peso 50 na seleção dos professores formadores.
- d) **01 (um) arquivo, contendo** Declaração de Compatibilidade de Horários (Anexo II)

e) 01 (um) arquivo, contendo Laudo Médico para àquele/a candidato/a que se declarar Pessoa com Deficiência na Ficha de Inscrição.

3.2 Os/As professores/as poderão ser selecionados/as para vagas de Professor/a Formador/a I ou Professor/a Formador/a II, conforme critérios abaixo, conforme a Portaria nº 102, de 24 de Abril de 2025:

<b>Professor/a Formador/a I</b>	<p>I - ser docente do IF Baiano ou pertencer ao quadro efetivo da secretaria de educação;</p> <p>a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura;</p> <p>b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;</p> <p>II - possuir título de mestre ou doutor;</p> <p>III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;</p> <p>IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;</p> <p>V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:</p> <p>a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura;</p> <p>e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.</p>
-------------------------------------	--

<b>Professor/a</b> <b>Formador/a II</b>	<p>I - pertencer, preferencialmente, ao quadro do IF Baiano ou de secretarias de educação;</p> <p>II - ter formação em nível de pós graduação, <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>;</p> <p>III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;</p> <p>IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;</p> <p>V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:</p> <p>a) docência em disciplina de curso de licenciatura; b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; c) atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; d) coordenação de curso de licenciatura; e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.</p>
--	---

3.3 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do Parfor Equidade com outras bolsas pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

3.3.1 Não se aplica a vedação prevista no item 3.3, a bolsa do Programa de Bolsa Permanência, paga pelo FNDE.

3.3.2 Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, que deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso, conforme a Portaria nº 102, de 24 de Abril de 2025.

3.4 Das atribuições dos/as Professores/as Formadores/as I e II:

Modalidades	Atribuições no âmbito do Parfor Equidade
	<p>I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;</p>

<b>Professor/a Formador/a I e II</b>	<p>II - zelar pela aprendizagem dos discentes e pela qualidade do ensino ministrado.</p> <p>III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;</p> <p>IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.</p> <p>V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.</p> <p>VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.</p> <p>VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos discentes e comunicar os resultados à coordenação do curso.</p> <p>VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos discentes;</p> <p>IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e</p>
--------------------------------------	---

<p>informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.</p> <p>X - orientar os estudantes, quando solicitado.</p> <p>XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;</p> <p>XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e</p> <p>XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor Equidade, conforme a Portaria nº 102, de 24 de Abril de 2025.</p>
---

#### **4. HOMOLOGAÇÃO**

4.1 Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) Não atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos/as aderem integralmente;
- b) Professores/as sem a formação exigida, conforme item 3.2. deste edital.

#### **5. SELEÇÃO**

5.1 A Seleção será realizada por meio de análise da documentação solicitada e a classificação dar-se-á obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na somatória da Análise Curricular e Carta de Intenção;
- b) Caso ocorra empate, será lotado/a o/a candidato/a que possuir maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);
- c) Permanecendo o empate, será aprovado/a o/a candidato/a que possuir o maior tempo de atuação na área do componente curricular que está concorrendo.

5.2 Após a publicação dos resultados, nos termos deste Edital, será facultada ao/à candidato/a a interposição de recurso, a ser formalizada por meio do endereço eletrônico do Processo Seletivo do Parfor Equidade - IF Baiano ([prosel.parfor@ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.parfor@ifbaiano.edu.br)), em estrita observância às datas estipuladas no cronograma (Anexo I).

5.3 A divulgação dos/as candidatos/as selecionados/as dar-se-á por meio do link: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>, até a data limite constante no cronograma do Anexo I.

## **6. VALOR DAS BOLSAS**

O/A professor/a selecionado/a será vinculado/a ao PARFOR EQUIDADE/IF Baiano será denominado de:

6.1 Professor/a Formador/a I – a ser paga a bolsa no valor de R\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

6.2 Professor/a Formador/a II – a ser paga a bolsa no valor de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

6.3. Cada formador/a receberá uma cota mensal a cada 15 horas de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 (seis) mensalidades por componente curricular (exceto às disciplinas de Estágio Supervisionado I e II), conforme a Portaria CAPES nº 102, de 24 de abril de 2025.

6.3.1 Quanto às disciplinas de Estágio Supervisionado (I e II) e TCC (I e II), a quantidade de bolsas e os valores dispostos na Tabela 1, estão em conformidade com o disposto na Portaria CAPES nº 102, de 24 de abril de 2025:

- *“04 (quatro) mensalidades de bolsa, para cada grupo de até 10 (dez) discentes ativos, no período indicado como Estágio Supervisionado na matriz curricular.”*
- *“04 (quatro) mensalidades de bolsa, para cada grupo de até 10 (dez) discentes ativos, no período indicado como Trabalho de Conclusão de Curso na matriz curricular.”*

6.4. Caso haja necessidade o/a professor/a formador/a receberá o pagamento de diárias nacionais e auxílio deslocamento destinados a viabilizar a participação dos beneficiários nas atividades acadêmicas e administrativas do Parfor Equidade, observando os valores estabelecidos no item "d" do Anexo I do Decreto nº 11.872/2023 e suas alterações. Assim como a aquisição de passagens nacionais aéreas, terrestres e fluviais, adquiridas em classe econômica, destinadas a viabilizar a participação dos beneficiários nas atividades acadêmicas e administrativas do Parfor Equidade, conforme a Portaria nº 102, de 24 de Abril de 2025.

6.5 A participação no PARFOR EQUIDADE, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

## **7. DÚVIDAS**

7.1 O/a candidato/a que tiver quaisquer dúvidas relacionadas a este certame, devem entrar em contato via e-mail ([prosel.parfor@ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.parfor@ifbaiano.edu.br)), com o assunto indicado (Dúvidas sobre o Edital nº 206/2025).

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	30 de setembro de 2025	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/</a>
Período para impugnação contra a Publicação do Edital no site do IF Baiano	01 e 02 de outubro de 2025	Conforme Anexo VII prosel.parfor@ifbaiano.edu.br
Inscrições dos/as candidatos/as	03 de outubro a 19 de outubro de 2025	prosel.parfor@ifbaiano.edu.br
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	20 de outubro de 2025	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/</a>

Período para abertura de recurso contra as inscrições homologadas no site do Campus Serrinha do IF Baiano	21 e 22 de outubro de 2025	prosel.parfor@ifbaiano.edu.br
Divulgação dos resultados de recursos de inscrições não homologadas no site do IF Baiano - Campus Serrinha.	23 de outubro de 2025	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/</a>
Análise Curricular dos/as Candidatos/as e Carta de Intenção	24 a 30 de outubro de 2025	Processo Interno
Divulgação do resultado Preliminar	31 de outubro de 2025	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/</a>

Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	01 e 02 de novembro de 2025	prosel.parfor@ifbaiano.edu.br
Publicação do resultado final	03 de novembro de 2025	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/</a>
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Currículo Preenchido na Plataforma Freire	05 de novembro de 2025	Coordenação Institucional do Parfor Equidade - IF Baiano
Início das Atividades	10 de novembro de 2025	IF Baiano Campus Serrinha

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, **(NOME DO/A CANDIDATO/A)**, declaro que tenho disponibilidade para ministrar a disciplina \_\_\_\_\_ no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, no âmbito do Parfor Equidade / CAPES e Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha todas às **(INFORMAR O DIA DA SEMANA DE OFERTA DA DISCIPLINA)** no horário **(INFORMAR HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE DA DISCIPLINA)**. Declaro ainda que possuo ciência da impossibilidade de

alteração de oferta de dias e disciplina conforme quadro de horários divulgados em edital.

Serrinha - BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

### ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO				
Nome completo:		Sexo: Feminino ( <input type="checkbox"/> ) Masculino ( <input type="checkbox"/> )		
Filiação				
CPF:	RG:	Emissão	Nascimento:	
Nacionalidade:		Naturalidade		
Endereço				
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	País:
Fone:		E-mail:		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
<b>Graduação:</b>	Ano de Início:	Ano de Término:		
Instituição:				

País	Cidade:		UF:
<b>Especialização:</b>	Ano de Início:	Ano de Término:	
Instituição:			
País	Cidade:		UF:
<b>Mestrado:</b>	Ano de Início:	Ano de Término:	
Instituição:			
País	Cidade:		UF:
<b>Doutorado:</b>	Ano de Início:	Ano de Término:	
Instituição:			
País	Cidade:		UF:
DISCIPLINA (S): 1)		DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: <b>Favor informar se está disponível para os horários indicados na disciplina.</b> ( ) SIM ( ) Não	

OPÇÃO POR COTAS	<b>Deseja optar pelas cotas para Pessoas com Deficiência? ( ) SIM ( ) Não</b>
-----------------	---

**Cargo Pleiteado:** ( ) Professor/a Formador/a I; ( ) Professor/a Formador/a II

Declaro para os devidos fins de direito junto ao PARFOR EQUIDADE / IF Baiano que aceito todas as condições estabelecidas no Edital nº 206/2025, sob pena de anulação da minha inscrição no referido processo seletivo.

Serrinha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b> <b>(Peso 50 pontos)</b>				
<b>Disciplina:</b>				
<b>CANDIDATO/A:</b>				
<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA, PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/ CULTURAL - NA ÁREA DO CURSO OU EM ÁREAS AFIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS.</b>	<b>VALOR (Ocorrência ou por ano)</b>	<b>QTDE MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1.1 Doutorado</b>	8	1	8	
<b>1.2 Mestrado</b>	6	1	6	
<b>1.3 Especialização na área</b>	4	1	4	
<b>1.4 Servidor/a efetivo/a do IF Baiano</b>	6	1	6	
<b>1.5 Servidor/a de outra IES pública</b>	4	1	4	

<b>1.6 Professor/a no Ensino Superior (por ano)</b>	4	1	4	
<b>1.7 Experiência na docência na Educação Básica</b>	2	3	6	
<b>1.8 Experiência na/com Educação Especial Inclusiva (ensino, pesquisa, extensão) (por programa/projeto/curso/disciplina)</b>	2	3	6	
<b>1.9 Experiência comprovada na área do componente curricular selecionado ou da Educação Especial e Inclusiva (Exemplo: certificados de cursos de aperfeiçoamento (mínimo 30 horas e máximo de 300) , aulas ministradas, publicações, portarias de comissões ou cargos, carteira de trabalho)</b>	6	6	6	

## **ANEXO V**

### **MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Eu, **(NOME DO/A CANDIDATO/A)**, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em ministrar a disciplina \_\_\_\_\_ no Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, no âmbito do Parfor Equidade / CAPES e Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha.

Minha formação acadêmica inclui Graduação / Mestrado / Doutorado / Pós-Graduação em **(CURSO)**, concluída em **(ANO)**, na **(INSTITUIÇÃO)**. **(CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PUBLICAÇÕES E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A FORMAÇÃO ACADÊMICA)**. Destacar os aspectos mais relevantes de seu processo formativo e experiência interligada a área de Educação Especial e Inclusiva.

**EXPLIQUE SUA INTENÇÃO EM MINISTRAR A DISCIPLINA.** Tenho interesse em ministrar a disciplina **(INSERIR A DISCIPLINA QUE SELECCIONOU PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR/A FORMADOR/A)**, porque **(COMPLEMENTAR COM SEUS MOTIVOS E O QUE PODERÁ CONTRIBUIR PARA O CURSO)**.

Concluindo, espero que **(APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE A EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA NO CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DESTA PARA SUA VIDA PROFISSIONAL)**.

Observação: No máximo 2 laudas.

Serrinha - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

**ANEXO VI**

**Barema de Correção – Carta de Intenção**

<b>CARTA DE INTENÇÃO - 50 pontos</b>		
<b>Candidato/a:</b>		
Percorso Formativo	15	
Experiência e Publicações (artigos científicos, capítulos de livros, organização de livros, publicação de livros etc.) na Área do componente que está concorrendo	15	
Atendimento às normas (Língua Portuguesa e Normas da ABNT)	10	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DOS TÍTULOS</b>	<b>50</b>	

## ANEXO VII

### Formulário para Impugnação ao Edital nº 206, de 30 de setembro de 2025

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

#### I - Dados do Impugnante.

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 206/2025 Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial, Inclusiva do Parfor Equidade - IF Baiano, com fundamento nas razões abaixo apresentados.

#### II. Fundamentação da impugnação. \_\_\_\_\_

Serrinha - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/09/2025 15:55:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 754686

**Verificador:** 11d69796c3

**Código de**

**Autenticação:**

